



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 412, DE 21 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos municipais, ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo, Agente Político e Conselheiro Tutelar.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/1996, e Processos Digitais protocolados pelos requerentes,

R E S O L V E

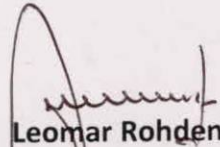
Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos municipais, ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo, Agente Político e Conselheiro Tutelar, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODOS AQUISITIVOS	PERÍODO DE FÉRIAS
5703/4	Edson Borssoi	Administração	2021/2022	24/07/2023 a 28/07/2023
4405/2	Enio Machado Correa	Assistência Social	2022/2023	24/07/2023 a 28/07/2023
95168/1	Maria Salome Da Silva Ribeiro	Agricultura	2022/2023	24/07/2023 a 02/08/2023
45632/3	Neili Koch	Saúde	2021/2022	24/07/2023 a 28/07/2023
45926/11	Solange Simone Strenske Weiler	Assistência Social	2022/2023	17/07/2023 a 21/07/2023

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico N.º 0887
de 21/07/23 FL. 
Visto